

ATA Nº 8

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 9 DE ABRIL DE 2018

PRESIDÊNCIA: Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos. -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Nélia Brito Nunes, em substituição de Tibério Manuel Faria Dinis, Maria José Machado da Rocha Nunes, em substituição de Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola.-----

FALTAS JUSTIFICADAS: Tibério Manuel Faria Dinis, Carlos Armando Ormonde da Costa e Rui Fernandes Nobre de Castro. -----

HORA DE ABERTURA: 14H00M -----

----- Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, estando presentes os Vereadores Maria Nélia Brito Nunes, em substituição de Tibério Manuel Faria Dinis, Maria José Machado da Rocha Nunes, em substituição de Carlos Armando Ormonde da Costa, Tiago Lúcio Borges de Meneses Ormonde, Raquel Lemos Borges, Cláudia Fagundes Martins e Rui Miguel Mendes Espínola.-----

----- A reunião foi secretariada por Maria da Conceição Leal de Lima, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Vereadora em Exercício da Presidência declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparecência à reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA



----- Ao dar início aos trabalhos a senhora Vereadora em Exercício da Presidência, Paula Ramos, deu a palavra aos Vereadores para eventuais intervenções. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins, referiu que no seguimento do requerimento apresentado pelos Vereadores do Partido Social Democrata, em sede de reunião de Câmara Municipal de quinze de janeiro último, relativamente à contabilidade das Festas da Praia de dois mil e dezassete, foi entretanto, autorizada a ida dos Vereadores em causa à Cooperativa Praia Cultural para análise dessa documentação, o que, no entanto, só tiveram a possibilidade de fazer na passada quarta-feira. -----

----- Prosseguiu dizendo que, ao chegarem ao local, depararam-se com uma situação, na sua perspetiva, um pouco caricata, ou seja, em primeiro lugar denotaram alguma falta de organização, sendo que a contabilidade das Festas da Praia está misturada com a contabilidade da Cooperativa Praia Cultural, e daí, terem sentido algumas dificuldades na análise dos documentos; na altura foi-lhes entregue um extrato e ao analisarem o documento verificaram que existia um hiato de tempo entre as páginas e, ao questionarem essa situação, o funcionário respondeu que isso se devia exatamente ao facto de a contabilidade das Festas da Praia, quando se extraía aquele documento, vir já filtrada. Porém, ao compararem algumas faturas constataram que as mesmas eram referentes às Festas da Praia, nomeadamente a limpezas, as quais não constavam desse extrato. Para além disso, ao solicitarem os recibos respeitantes àquelas faturas, entre outras, verificou-se que do curto número de recibos solicitados, cerca de oitenta por cento, tinham sido pagas a vinte e três de janeiro, sendo que quando entregaram o requerimento indicado, o senhor Presidente havia dito que as faturas estavam todas pagas, à exceção das que ainda estavam dentro do prazo legal de noventa dias. -----

----- Continuou referindo que notaram também que relativamente ao prazo legal de noventa dias, e apesar de esse ser um prazo previsto na lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, acontece, no entanto, que esse prazo acresce à data de vencimento dos fornecedores, ou seja, para além dos trinta dias dados pelo fornecedor, muitas vezes esse prazo não é aceite pela Câmara a qual solicita que seja a sessenta dias, ao que acresce ainda os da lei. Para além disso, entendem que a Câmara tem uma rubrica para as Festas da Praia e que não há necessidade nenhuma de ficar com faturas pendentes durante seis meses e que isso não faz sentido numa altura em que se defende a aposta no empreendedorismo e na ajuda aos empresários e depois a Câmara é a primeira a levar seis meses para pagar aos fornecedores o que, na sua opinião, é lamentável, apesar de não ser entendida nesta matéria. Assim, entende que o que estava ali feito é completamente contrário ao que deve ser defendido por uma Câmara Municipal, para além de ter a certeza de que os ordenados da Vereação e do senhor Presidente não são pagos a noventa dias. -----

----- Em conclusão referiu que, para além da análise que fizeram aos documentos, iam entregar um novo requerimento, porquanto perceberam que a Associação Salão Teatro Praiense transfere verbas para as Festas da Praia, tal como a Praia em Movimento também transfere verbas para as Festas da Praia. Como não perceberam muito bem esta dinâmica, gostariam de ter acesso aos protocolos assinados com a Cooperativa, bem como aos contratos de pagamento, caso tenham sido elaborados. -----



PRAIA DA VITÓRIA

Câmara Municipal

----- O Vereador Rui Espínola, solicitou esclarecimento sobre duas questões que têm a ver sobretudo com o financiamento da Cooperativa, designadamente porque é que as verbas destinadas à Cooperativa, têm de passar primeiro pela Associação Salão Teatro Praiense para depois chegarem à Cooperativa. A outra questão é saber em que medida faz sentido a Praia em Movimento estar a financiar a Cooperativa.-----

----- No que se refere às verbas que são transferidas da Praia em Movimento para a Associação Salão Teatro Praiense, o Vereador Tiago Ormonde respondeu que isso é uma questão que tem a ver com a ASTP, porquanto a Câmara transfere para a ASTP e a partir daí esta transfere para a Cooperativa. No entanto, a Câmara não pode transferir diretamente para a Cooperativa porque isso decorre da lei. -----

----- O Vereador Rui Espínola, questionou o porquê dessa situação, dado que a Cooperativa faz parte do Município, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que, como é do conhecimento do senhor Vereador, a legislação referente ao setor empresarial local sofreu várias alterações, sendo que a Cooperativa é detida, maioritariamente, em cerca de noventa e tal por cento, pela Câmara Municipal e sempre foi legal, desde a sua constituição, que a Câmara fizesse contratos-programa e transferisse verbas para a Cooperativa, da mesma maneira que foi legal, à luz da lei da altura, a constituição das empresas municipais, Praia em Movimento e Praia Ambiente. Todas estas decisões da Câmara Municipal tinham o devido enquadramento legal e foram validadas à luz da legislação da altura, sendo que, posteriormente, ocorreram alterações, na legislação, que passaram a impedir a transferência para a Cooperativa e que obrigaram à extinção da Praia em Movimento, ou à sua alienação, internalização ou fusão, sendo estas as soluções jurídicas que a lei permite para os casos em que se verifique uma dependência em mais de cinquenta por cento do financiamento da Câmara Municipal, tendo sido estipulado que as empresas que estivessem três anos nesta situação teriam de ser ou extintas, alienadas, fundidas ou internalizadas.-----

----- Referiu, ainda, que este processo já foi presente a reunião por diversas vezes e que, na altura, a primeira proposta submetida ao Tribunal de Contas, foi a fusão entre a Praia em Movimento e a Praia Ambiente, mas foi entendido, pelo Tribunal de Contas, que essa não seria a melhor solução e estando a internalização fora de questão, foi adotado o processo de alienação. -----

----- Acrescentou, também, que todas estas decisões foram presentes a deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.-----

----- Quanto à situação de não ser possível celebrar contratos-programa diretamente com a Cooperativa, como sempre haviam sido celebrados ao longo destes anos, a questão foi que não se iriam deixar de realizar as atividades culturais que sempre se realizaram pelo que isso foi feito através de protocolo, o qual também é do conhecimento dos senhores Vereadores pois foi sempre submetido a reunião de Câmara e da Assembleia Municipal e inclusive foi discutido na Assembleia Municipal de dezembro do ano passado, em que foram debatidas as várias áreas de intervenção estipuladas no protocolo que seriam delegadas na ASTP, onde se incluía as Festas da Praia. Assim sendo, a razão dessa transferência ser feita pela ASTP é porque está protocolado, entre a Câmara e a ASTP, quais são as áreas de intervenção nas quais é aplicada essa verba que é transferida para a ASTP.-----



----- No que concerne à Praia em Movimento, respondeu que desconhece qual é o protocolo que existe entre a Cooperativa Praia Cultural e a Praia em Movimento, porém, posteriormente será entregue essa informação. -----

----- Relativamente à questão da desorganização, o Vereador Tiago Ormonde lamentou o comentário, porquanto, apesar de não acompanhar a contabilidade da Cooperativa Praia Cultural, na sua opinião, não corresponde minimamente à verdade. ---

----- A Vereadora Cláudia Martins realçou que no requerimento apresentado solicitavam vários documentos e que só lhes foi disponibilizado aquele documento, tendo o Vereador Tiago Ormonde questionado se não lhes foram disponibilizadas as faturas, ao que a Vereadora Cláudia Martins respondeu afirmativamente, mas que isso aconteceu após solicitarem esses documentos ao funcionário. -----

----- O Vereador Rui Espínola salientou que é de má índole que a Câmara se financie nas empresas para o funcionamento quer da própria Câmara, quer da Cooperativa Praia Cultural, ou seja, existem empresas que forneceram serviços à Cooperativa com um prazo de pagamento de sessenta dias e a Cooperativa, como só entra em incumprimento noventa dias depois dos sessenta, só paga no fim do limite, isto é, ao fim de cento e cinquenta dias, sendo que aqui é que está o busílis da questão e que isso não faz sentido porque o efeito económico das Festas da Praia fica completamente diluído ao longo do ano e as empresas em outubro ou novembro vão ter de pagar o IVA destas faturas e tecnicamente até passar os noventa dias. -----

----- Para além disso, não há um orçamento concreto para as Festas da Praia, pelo que não é possível saber, concretamente, quanto é que custaram as Festas da Praia em dois mil e dezassete, porquanto no documento facultado consta na receita um milhão cento e quatro mil quinhentos e três euros vírgula quarenta e seis e na despesa um milhão cento e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e cinco euros, sendo que nada foi anunciado neste montante, mas sim de setecentos e vinte e cinco mil euros para as Festas da Praia de dois mil e dezassete. -----

----- Prosseguiu o Vereador Rui Espínola explicando que as Festas da Praia não custaram esse montante de um milhão e tal mil euros, isso porque se começasse a pagar faturas no dia dezenove de janeiro de dois mil e dezassete, ainda nem se tinham anunciado as Festas, sendo que alguns destes pagamentos até podem ser referentes às Festas de dois mil e dezassete mas mais concretamente esses montantes dizem respeito às Festas de dois mil e dezasseis, pelo que este orçamento das Festas da Praia de dois mil e dezassete não existe, é fictício, porque existe uma conta corrente na Cooperativa de fornecedores em que as faturas vão entrando e vão sendo pagas. -----

----- Sobre essas afirmações, o Vereador Tiago Ormonde, esclareceu que não tem presente os valores indicados mas que falsidades nos valores da Cooperativa pode garantir que não existem, sendo que uma situação é a conta corrente de fornecedores, independentemente do ano das Festas, e outra é o orçamento das Festas, sendo necessário analisar e interpretar devidamente esses montantes. -----

----- O Vereador Rui Espínola realçou que não estava a pôr em causa os funcionários da Cooperativa nem a dizer que as contas desta estavam erradas, mas sim que para o cidadão comum que pretenda saber qual foi o orçamento das Festas da Praia de dois mil



e dezassete e qual foi a sua despesa, no concreto, não consegue saber, tendo o Vereador Tiago Ormonde esclarecido que é possível saber essa informação. -----

----- A Vereadora Cláudia Martins, acrescentou que, para além disso, disponibilizaram o extrato das Festas da Praia e depois encontraram faturas das Festas que não constavam do extrato disponibilizado pelo que o valor deve ser ainda superior. --

----- A Vereadora Paula Ramos questionou qual é o cerne da questão dos senhores Vereadores do PSD, ao que a Vereadora Cláudia Martins respondeu que o cerne da questão é os fornecedores serem pagos tardivamente, porque depois da data de vencimento das faturas é pago tardivamente, para além disso há mais faturas das Festas da Praia para além das que estão discriminadas, pois num lado constam sessenta e cinco faturas e no outro lado cento e trinta e uma, o que significa que ao valor de um milhão e tal mil euros acrescem as faturas em falta. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde esclareceu que existe uma grande confusão na análise dos documentos, porquanto uma situação é o extrato da conta dos fornecedores e outra situação é um extrato de um centro de custos em que constam todas as despesas, tendo em conta que as contas findas da Cooperativa não podem incluir só as Festas da Praia pois também incluem a sua atividade normal, mas dentro da contabilidade estão separadas. -----

----- O Vereador Rui Espínola salientou que do documento que lhes foi disponibilizado consta toda a faturação que a Cooperativa tem das Festas da Praia de dois mil e dezassete e que, perante esse documento, optaram por analisar os documentos de algumas datas específicas e, ao fazerem a sua análise, constataram que o número diário de faturas não correspondia ao número de faturas, tendo o funcionário explicado que o número que não constava era porque não correspondia às Festas da Praia e tinha a ver com a atividade da Cooperativa. Porém, nas faturas os fornecedores descrevem aquilo que fornecem pelo que encontraram diversas faturas das Festas da Praia, porquanto estavam descritas como tal, que não constavam na listagem apresentada e solicitaram os recibos de pagamento daquela faturação, sendo que constataram que muitas delas se encontravam naquela situação. Desse modo, a conclusão que tiraram foi que, ou se esqueceram de imprimir o restante, ou o número que consta do resultado final não corresponde ao valor correto. -----

----- Continuou dizendo que, ao analisarem as faturas de janeiro, perceberam claramente, que estas embora sejam das Festas da Praia, não dizem respeito às Festas de dois mil e dezassete, mas sim às Festas de dois mil e dezasseis. -----

----- Perante esta situação referiu que se conclui que a questão dos fornecedores é abismal, porquanto estes são “obrigados” a darem um prazo de sessenta dias e, sem terem conhecimento, podem incorrer num prazo até noventa dias, ou seja, grande parte dos fornecedores foram pagos a cento e cinquenta dias, estando a Cooperativa em incumprimento com os fornecedores que poderiam cobrar juros de mora e isto num concelho que economicamente está com as dificuldades conhecidas, não ajudando as empresas pagando a tempo e horas o que é muito mau. Por outro lado, e do ponto de vista de resultados finais, não se percebe qual é o orçamento das Festas de dois mil e dezassete, porque as faturas de janeiro de dois mil e dezassete não são do orçamento das Festas desse ano mas sim das Festas de dois mil e dezasseis, pelo que se questiona qual



PRAIA DA VITÓRIA

Câmara Municipal

é o orçamento das Festas de dois mil e dezassete e qual é a despesa das Festas de dois mil e dezassete.-----

----- A Vereadora Paula Ramos esclareceu que, no seu entender, só o Técnico Superior Carlos Rocha é que poderá explicar, em concreto, esse processo. Contudo, é indiscutível que a Cooperativa Praia Cultural pode, efetivamente, dar o valor em concreto de quanto é que custaram as Festas da Praia de dois mil e dezassete.-----

----- Prosseguiu reforçando que a Cooperativa tem essa informação, relativa ao custo das Festas da Praia de dois mil e dezassete, independentemente do pagamento a fornecedores ser a noventa dias, ou a sessenta dias, ou a trinta dias, e se há uma imputação de custos, no que concerne às Festas da Praia de dois mil e quinze, às Festas da Praia de dois mil e dezasseis e às Festas da Praia de dois mil e dezassete, essa informação tem de ser obrigatoriamente retirada.-----

----- Salientou ainda que, neste momento, não podiam dar o número exato de quanto custaram as Festas da Praia de dois mil e dezassete, mas pode dizer garantidamente que é possível saber quanto é que custaram as Festas da Praia em dois mil e dezassete.-----

----- O Vereador Tiago Ormonde acrescentou que, por exemplo, pode emitir um extrato de uma conta chamada de despesas de publicidade, sendo que essa conta é emitida ao ano, ou seja, de um de janeiro a trinta e um de dezembro, onde constam faturas do ano anterior que foram emitidas naquela data, bem como faturas das Festas que são em agosto, pelo que como não se sabe de que conta é esse extrato não se pode esclarecer e daí a questão de não se dever tirar conclusões sem se saber interpretar os documentos. Para além de que não se pode pôr em causa a organização, tendo em conta que o Carlos Rocha é um dos melhores técnicos de contas do Município.-----

----- A Vereadora Paula Ramos esclareceu que não se pode tirar conclusões apenas olhando para as datas porquanto, provavelmente, algumas faturas foram pagas no limite máximo, outras foram pagas antes desse prazo, para além de que também é necessário verificar quando é que essas faturas deram entrada, pois, apesar das Festas serem em agosto, muitas faturas só são apresentadas em setembro ou outubro.-----

----- Quanto à questão de ter de se incentivar a atividade económica, defendeu que todas as vezes que se realizam essas Festas a Câmara está a incentivar a atividade económica, para além da existência de uma orientação clara no sentido dos fornecedores serem do concelho da Praia, mesmo provavelmente havendo propostas de orçamento muito mais baixas não sendo do concelho da Praia, pelo que esse incentivo é efetuado e se fosse assim tão dramático e muitos dos fornecedores estivessem com essa perspetiva de que não valia a pena, não forneciam e provavelmente iam encontrar fornecedores, fora do Concelho da Praia que prestariam esse serviço, portanto, não é essa calamidade que estão a tentar passar. Para além disso, é lamentável fazer uma comparação entre as faturas dos fornecedores e dizer que, certamente, o vencimento do senhor Presidente e dos senhores Vereadores não é pago a noventa dias, porque todos os colaboradores quer da Cooperativa, quer da Câmara Municipal, ou qualquer trabalhador deste País, recebem mensalmente, pelo que não se vai comparar a regra do pagamento do vencimento à regra do pagamento de uma fatura.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins clarificou que, por exemplo, para além de ter o seu emprego também é empresária, e obviamente que tem plena noção que se fosse única e



exclusivamente empresária em nome individual e que se o seu único vencimento mensal fosse aquele que faria com a sua empresa, então se não lhe pagam atempadamente, o seu vencimento não é mensal, pelo que a lógica e a comparação está completamente correta. -----

----- A Vereadora Paula Ramos questionou se chegaram à conclusão de que o prazo médio de pagamento das faturas é de cento e cinquenta dias, tendo o Vereador Rui Espínola respondido que o prazo médio de pagamento não é esse e que não foi isso que disse mas sim que uma grande parte foi paga a cento e cinquenta dias, sendo que isso, na sua perspetiva, é que não é correto. -----

----- O Vereador Rui Espínola proferiu que gostaria que estas contas, em dois mil e dezoito, fossem diferentes, ou seja, que em dois mil e dezoito se soubesse efetivamente qual foi o orçamento previsto para as Festas e no fecho do ano se venha a saber qual foi a despesa das Festas, para que se consiga saber concretamente como decorreu. -----

----- Seguidamente o Vereador Rui Espínola, relativamente aos pagamentos no âmbito da delegação de competências nas Juntas de Freguesia, disse que na última reunião de Câmara questionou o que se passava com esses pagamentos, tendo em conta que a Câmara tinha pago em dezembro a verba referente a outubro, enquanto o Vereador Tiago Ormonde havia dito anteriormente, em sede de reunião de Câmara, que esses pagamentos eram feitos a noventa dias. -----

----- Sobre essa questão o Vereador Tiago Ormonde informou que na semana passada a Câmara pagou o montante referente a novembro, acrescentando que efetivamente a Câmara tem tido desde o início do ano, mais concretamente desde fevereiro, alguns constrangimentos ao nível da tesouraria e que têm a ver, sobretudo, com a questão da aquisição dos terrenos destinados ao parque empresarial das Lajes, que era uma situação que não estava prevista nesta altura do ano. No entanto, a Câmara tem estado a fazer essas aquisições no sentido de se poder avançar com a candidatura o mais rapidamente possível e daí essa questão ter atrasado os pagamentos às Juntas de Freguesia, acrescentando que, porém e até ao dia vinte de abril, a Câmara vai liquidar o mês de dezembro e até ao dia trinta de abril, o mês de janeiro. Posteriormente e, em princípio, e apesar de não poder garantir a cem por cento, no mês de maio a Câmara vai tentar pagar dois meses. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----

----- Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata. -----



----- (01/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – TIBÉRIO MANUEL FARIA DINIS:-----

----- Requerimento datado de 6 de abril em curso, de Tibério Manuel Faria Dinis, comunicando nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a sua ausência por motivos relacionados com a deslocação aos EUA e Canadá em visita às comunidades da diáspora, não podendo estar presente na reunião camarária ordinária do dia 9 de abril, pelo que será substituído, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- Requerimento datado de 4 de abril corrente, de Rui Fernandes Nobre de Castro, comunicando que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 9 de abril de 2018, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/08) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR CARLOS ARMANDO ORMONDE DA COSTA: -----

----- Requerimento datado de 6 de abril em curso, de Carlos Armando Ormonde da Costa, comunicando que nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 setembro, alterada e republicada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, em virtude de se encontrar nos EUA por ocasião da promoção e divulgação das Festas da Praia 2018, não pode estar presente na reunião camarária ordinária do dia 9 de abril, pelo que será substituído, conforme determina o n.º 1 daquele preceito legal, em conjugação com o artigo 79.º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (03/08) ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA – VOTO DE CONGRATULAÇÃO – CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DO PORTO MARTINS: -----

----- Ofício n.º 25/2018, datado de 23 de março findo, da Assembleia Municipal da Praia da Vitória levando ao conhecimento do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória que, em sessão ordinária realizada a 23 de fevereiro último, foi aprovado, por unanimidade e por proposta do Partido Socialista, um Voto de Congratulação pela construção da Casa Mortuária do Porto Martins. -----

----- No que concerne à Casa Mortuária do Porto Martins, o Vereador Rui Espínola perguntou qual foi o contributo da Câmara para a sua construção, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que no âmbito do Regulamento foi atribuído um apoio



financeiro de quinze mil euros, para a construção das casas mortuárias do Concelho, a cada Junta de Freguesia. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(04/08) ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA – VOTO DE CONGRATULAÇÃO – INAUGURAÇÃO DA CENTRAL GEOTÉRMICA DO PICO ALTO:** -----

----- Ofício n.º 30/2018, datado de 23 de março findo, da Assembleia Municipal da Praia da Vitória levando ao conhecimento do Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória que, em sessão ordinária realizada a 23 de fevereiro último, foi aprovado, por unanimidade e por proposta do Partido Socialista, um Voto de Congratulação pela inauguração da Central Geotérmica do Pico Alto. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento.** -----

----- **(05/08) PRAIA AMBIENTE, E.M. – RELATÓRIO E CONTAS DE 2017:** -----

----- Ofício n.º SA/201/2018, datado de 21 de março findo, da Praia Ambiente, E.M., apresentando a este Município, no cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Relatório e Contas do exercício de 2017 e a proposta de aplicação de resultados, aprovados em reunião do Conselho de Administração de 27 de fevereiro de 2017. -----

----- Informação datada de 22 de março findo, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo. -----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- Quanto a este ponto, a Vereadora Paula Ramos fez um enquadramento dos documentos em apreço, destacando que o resultado líquido, do período de dois mil e dezassete, é de quarenta e nove mil quinhentos e setenta euros, o que demonstra que a Empresa está com uma situação equilibrada, sendo que a intenção é de que se mantenha, em dois mil e dezoito, a prestação do serviço de qualidade, com a crescente preocupação social e ambiental, a segurança no saneamento da sustentabilidade económica e financeira da Empresa. -----

----- O Vereador Rui Espínola, destacou que a Empresa efetivamente tem bons resultados e isso deve-se a dois motivos fundamentais, segundo o que consta nos documentos, nomeadamente: ao aumento das vendas de bens e serviços e à



renegociação de um crédito bancário que permitiu amortizar uma conta caucionada, liquidar a grande parte dos fornecedores, e que ainda se destinou aos quinze por cento do projeto de abastecimento de água a Santa Rita. -----

----- Prosseguiu dizendo que o resultado melhorou substancialmente, mas também pelo lado das vendas, sendo que isso vem de encontro ao que já se falou quando se discutiu o orçamento, em que o aumento do tarifário e a análise do Relatório constata-se que há uma grande incidência, sobretudo, na atividade comercial, na parte da agropecuária, indústria e comércio, que são os maiores consumidores, o que efetivamente fez melhorar os resultados da Empresa, através da venda e serviços prestados que cresceu treze por cento. -----

----- A Vereadora Paula Ramos esclareceu que para uma empresa chegar a uma situação equilibrada tem de, realmente, tomar as medidas referidas pelo senhor Vereador, e salientou que a Empresa teve também facilidade, o que hoje em dia em muitas empresas municipais não é possível, de ter crédito na consulta efetuada às instituições bancárias para suportar os quinze por cento do projeto de abastecimento de água a Santa Rita. -----

----- O Vereador Rui Espínola defendeu que também é necessário segurar esses resultados porque não se vai fazer renegociações de crédito, tendo a Vereadora Paula Ramos proferido que isso permitiu alguma estabilidade e que o seu objetivo, enquanto esteve à frente dos destinos da Praia Ambiente, era liquidar aquela dívida e, felizmente, conseguiu-se. -----

----- O Vereador Tiago Ormonde frisou que a grande questão a salientar é que a Praia Ambiente, de alguns anos para cá, entrou num caminho de estabilidade, nomeadamente em termos de proveitos, em termos de custo e em termos de passivo. -----

----- O Vereador Rui Espínola proferiu que, no seu entender, face aos resultados, não se deveria ter aumentado o tarifário em dois mil e dezoito, ao que a Vereadora Paula Ramos elucidou que os aumentos têm sido tão graduais que nem têm sido alvo de contestações, para além de que tem de se cumprir com uma recomendação de cobrar uma tarifa pelo consumo de água. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2017, da Praia Ambiente, E.M., e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- **(06/08) COOPERATIVA PRAIA CULTURAL – RELATÓRIO E CONTAS DE 2017:** -----

----- Ofício n.º SAI/28/2018, datado de 2 de abril corrente, da Cooperativa Praia Cultural, remetendo a este Município, o Relatório e Contas relativo ao ano de 2017.-----

----- Informação datada de 3 de abril em curso, do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor: -----

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das



entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.-----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Deverá acompanhar a prestação de contas do Município da Praia da Vitória.”-----

----- Relativamente a este ponto, o Vereador Rui Espínola destacou, mais uma vez, que a dívida a fornecedores é bastante elevada, ou seja, em cerca de trezentos e tal mil euros o que, no seu entender, é um pouco excessivo e vai de encontro à discussão que tiveram no período antes da ordem do dia.-----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2017, da Cooperativa Praia Cultural, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

----- **(07/08) TERAMB, EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL DA ILHA TERCEIRA, EM – RELATÓRIO E CONTAS DE 2017:**-----

----- Ofício n.º 64/2018, datado de 6 de abril corrente, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM, remetendo a esta Edilidade, o Relatório de Gestão e Contas do exercício de 2017, acompanhado do parecer da Assembleia Geral bem como do parecer do fiscal único, em cumprimento com os termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

----- Informação do Técnico Superior afeto ao Sector de Gestão Orçamental e Patrimonial, Dr. Ricardo Toste, do seguinte teor:-----

----- “De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, os documentos de prestação de contas devem ser remetidos aos órgãos executivos das entidades públicas participantes, no caso a Câmara Municipal, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo.-----

----- Assim sendo, propõe-se que o presente seja remetido à próxima reunião de Câmara com vista à sua apreciação e, posteriormente, seja remetido à Assembleia Municipal para conhecimento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Deverá acompanhar a prestação de contas do Município da Praia da Vitória.”-----

----- Em referência a este ponto, a Vereadora Paula Ramos explicou que, à semelhança do que tem vindo a ser discutido aquando da apresentação dos relatórios trimestrais da Empresa, finalmente houve o fecho das contas da mesma e, conforme é do conhecimento dos senhores Vereadores, previa-se que o fecho destas contas fosse com um valor negativo, em cerca de meio milhão de euros, e realmente isso aconteceu porquanto as contas fecharam com um valor de menos quinhentos e dezassete mil quinhentos e um euros e quarenta e um cêntimos. Acrescentou que ao longo do



Relatório são explicados os motivos pelos quais isso aconteceu, e fez uma explanação dos mesmos. -----

----- O Vereador Rui Espínola, perguntou se os erros de concessão/construção foram reparados no âmbito da garantia da obra, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que em alguns casos os empreiteiros assumiram e noutras casos teve que se acionar a garantia. Disse, ainda, que como houve divergências no entendimento, ficou estabelecido que ao empreiteiro incumbe garantir a prestação de serviços, sem contrapartida, durante três anos, e que já começaram a corrigir sem custos para a TERAMB. Desse modo, referiu que, atualmente, a Central já se encontra em laboração sem interrupções, e que a paragem que teve agora foi programada.-----

----- Concluiu a Vereadora Paula Ramos defendendo que a intenção é que o ano de dois mil e dezoito seja um ano diferente de dois mil e dezassete porquanto, efetivamente, um resultado destes é catastrófico. -----

----- Ainda sobre esta matéria, o Vereador Rui Espínola inquiriu se não haveria paragens por falta de matéria-prima, ao que a Vereadora Paula Ramos respondeu negativamente.-----

----- Questionou, ainda, o Vereador Rui Espínola qual é o montante que cabe a este Município para este efeito, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que cabe a este Município assumir quarenta por cento do valor total. -----

----- **A Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas de 2017, da TERAMB, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EEM, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- (08/08) INVENTÁRIO DOS BENS E DIREITOS PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO – ANO DE 2017 – PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2018/422, datada de 3 de abril em curso, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação deve ter lugar na sessão ordinária de abril. -----

----- Nestes termos, e considerando que as obrigações já se encontram nos documentos de prestação de contas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea i), do n.º 1, artigo 33º, da supracitada lei, aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e submeter o mesmo à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea 1), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.”-----

----- A Vereadora Cláudia Martins questionou a que se destinam os computadores adquiridos em dois mil e dezassete, ao que a Vereadora Paula Ramos respondeu que, provavelmente, isso tem a ver com o projeto aprovado no âmbito do PO – Programa Operacional -, denominado “Praia Smart City”.-----



----- O Vereador Tiago interveio e explicou que provavelmente estes computadores não estavam relacionados com o Projeto Praia Smart City mas que iria averiguar e informar os Vereadores do PSD.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins perguntou também a que se refere o projeto de “Consultadoria para Reengenharia de Processos Front Office e Back Office”, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que esse também é um projeto referente à “Praia Smart City”.-----

----- Questionou, ainda, a Vereadora Cláudia Martins a aquisição de um Hyundai, em dois mil e dezoito, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que essa foi uma viatura que se adquiriu.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário dos Bens e Direitos Patrimoniais e respetiva avaliação, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.-----

----- (09/08) RELATÓRIO E CONTAS DO MUNICÍPIO - ANO DE 2017: -----

----- “Submete-se o presente Relatório e Contas do Município à aprovação da Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elencados no Índice, os quais se encontram integralmente elaborados e que ficarão arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados.

----- Após a sua aprovação, o mesmo deve ser submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Valores das contas:-----

----- Saldo da gerência anterior:

----- Execução orçamental - € 105.917,77-----

----- Operações de tesouraria - € 66.906,44-----

----- Receitas orçamentais arrecadadas - € 14.419.011,52-----

----- Despesas orçamentais pagas - € 14.400.978,67-----

----- Recebimentos de operações de tesouraria - € 807.258,64-----

----- Pagamentos de operações de tesouraria - € 836.201,44-----

----- Saldo para a gerência seguinte:

----- Execução orçamental - € 123.950,62-----

----- Operações de tesouraria - € 37.963,65-----

----- Total do balanço - € 77.519.283,03-----

----- Tendo sido apurado no período em apreço um resultado líquido do exercício negativo de € 905.834,35, propõe-se que o mesmo seja aplicado da seguinte forma:

----- Resultados transitados - € 905.834,35.”-----

----- Relativamente a este ponto o Vereador Tiago Ormonde fez uma explanação.-----

----- O Vereador Rui Espínola perguntou que encargos de saúde é que levaram ao aumento verificado, ao que o Vereador Tiago Ormonde respondeu que esse aumento tem a ver com o aumento das despesas de saúde dos funcionários que, por vezes, não



estão previstas, por exemplo, se um funcionário tiver necessidade de se deslocar a Lisboa para ser operado, independentemente do valor da operação, a Câmara é que assume toda a despesa. -----

----- O Vereador Rui Espínola, referiu que foi apresentado um orçamento de dezoito milhões de euros para o ano de dois mil e dezassete, sendo que o orçamento final, após revisões, ficou nos dezasseis milhões de euros e desses dezasseis milhões de euros executou-se catorze milhões de euros, ou seja, oitenta e cinco por cento, pelo que questionou o que, em termos de receita, falhou para não se atingir, pelo menos, o resultado dos dezasseis milhões de euros. -----

----- Sobre esta questão, o Vereador Tiago Ormonde respondeu que em termos de receita o valor foi idêntico ao do ano anterior, contudo, o que falhou foi em termos de Fundos Comunitários, sendo que o procedimento habitual é a execução de investimentos ser feita em função da aprovação das candidaturas, ou seja, não se inicia uma obra sem que esteja aprovada a candidatura. -----

----- O Vereador Rui Espínola, questionou também a que se deve o aumento exponencial da dívida de curto prazo, nomeadamente um aumento de onze vírgula quarenta e seis por cento, acrescentando que o próprio relatório menciona que em dois mil e dezassete a dívida de curto prazo aumentou cento e vinte por cento, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que isso tem a ver, sobretudo, com fornecedores de imobilizado, isto é, com empreiteiros, pelo que isso se refere a empreitadas que se iniciaram no segundo semestre de dois mil e dezassete, cujo valor transita para o ano de dois mil e dezoito. -----

----- Ainda sobre esta questão, o Vereador Rui Espínola, perguntou quais são as empreitadas que estão em causa, ao que o Vereador Tiago Ormonde respondeu que é a empreitada dos balneares das Lajes, a rede viária, o pavilhão das Lajes, a ligação da Canada Funda com a Rua do Regelo, na Fonte do Bastardo, entre outras. -----

----- O Vereador Rui Espínola, salientou que esses pagamentos saem da dívida do empréstimo de médio e longo prazo e não da dívida de curto prazo, ao que o Vereador Tiago Ormonde esclareceu que a trinta e um de dezembro a dívida era com os fornecedores, apesar desse montante sair do empréstimo de curto prazo. -----

----- Relativamente ao resultado líquido negativo de novecentos e cinco mil euros, o Vereador Rui Espínola, disse que esse valor é superior ao do ano passado, perguntando a que se deve esse aumento, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que isso tem a ver com a questão da TERAMB. -----

----- Questionou, também, o Vereador Rui Espínola, se não é possível equilibrar esse resultado líquido negativo, ao que o Vereador Tiago Ormonde respondeu que esse resultado é negativo por uma grande influência do valor das amortizações, ou seja, só de amortizações são dois milhões e meio de euros, e a razão de ser dessas amortizações é porque nos últimos dez anos duplicou-se o valor do património, sendo natural que o valor das amortizações tenha aumentado exponencialmente. -----

----- No que se refere à execução do PPI – Plano Plurianual de Investimento -, o Vereador Rui Espínola, destacou que este tem uma execução verdadeiramente baixa, ou seja, de cinquenta e sete por cento, ao que o Vereador Tiago Ormonde explicou que isso



PRAIA DA VITÓRIA

Câmara Municipal

tem a ver com empreitadas que não começaram, nomeadamente, o Parque Empresarial das Lajes, o prolongamento da Marginal que, entretanto, já foi aprovado.

O Vereador Rui Espínola, perguntou o que foi que se fez na Muralha na Praia, tendo em conta que no documento menciona a execução a cem por cento, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que essa percentagem refere-se à execução do projeto.

Prosseguiu a Vereadora Paula Ramos informando, quanto a este processo, que a Direção Regional da Cultura, entretanto, está a analisar o projeto e solicitou um levantamento topográfico daquela zona, bem como mais informação que tinha a ver com as obras que foram realizadas naquela zona.

No âmbito do PPI, a Vereadora Cláudia Martins, abordou a rubrica relativa ao Eixo Pedonal, com noventa e cinco por cento executado, tendo o Vereador Tiago Ormonde esclarecido que isso tem a ver com os projetos e a aquisição de alguns terrenos.

Continuou a Vereadora Cláudia Martins questionando o teor da rubrica de setenta e seis mil euros, executada a cem por cento, referente ao Museu do Ramo Grande, ao que o Vereador Tiago Ormonde respondeu que, provavelmente, isso tem a ver com alguma intervenção, no entanto, poderá confirmar o que realmente aconteceu.

A Vereadora Cláudia Martins questionou qual o fim da rubrica de proteção civil, tendo a Vereadora Paula Ramos respondido que esse valor é referente a uma candidatura.

O Vereador Rui Espínola, inquiriu a que se refere uma verba destinada a um piso sintético, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que essa verba tem a ver com a obra do sintético das Fontinhas, mais propriamente no fim do mandato do Dr. José Fernando Gomes, sendo que com a entrada do novo Executivo gerou-se uma divergência em relação a essa empreitada, porquanto no processo aparece uma folha branca a mencionar trabalhos a mais naquela obra, pelo que o novo Executivo entendeu que não deveria efetuar esse pagamento com base num documento daqueles e obviamente que o empreiteiro emitiu a fatura com base naquele documento. Atualmente a Câmara reconhece que tem vinte e três mil euros por pagar mediante os autos existentes, mas o empreiteiro não fatura esses vinte e três mil euros porque pretende faturar mais quarenta mil euros.

Quanto ao mapa de endividamento, a Vereadora Cláudia Martins referiu que no ponto oito ponto seis menciona um empréstimo de curto prazo de quinhentos mil, mas que foram utilizados setecentos e cinquenta mil euros, tendo o Vereador Tiago Ormonde esclarecido que no ano de dois mil e dezasseste foi contratado um empréstimo de curto prazo de quinhentos mil euros mais quinhentos mil euros, no entanto, a trinta e um de dezembro este valor estava liquidado, pelo que desconhece por que motivo aparece neste mapa mas, posteriormente, dará essa informação.

Sobre os setecentos e cinquenta mil euros, o Vereador Tiago Ormonde explicou que no fundo é o total do valor de empréstimo que foi libertado.

Quanto ao quadro do balanço, nomeadamente de dívidas de terceiros de curto prazo, a Vereadora Cláudia Martins disse que constava um valor de cento e noventa e seis mil quinhentos e dezasseis euros, e perguntou se estão a dever à Câmara esse



montante, ao que a Vereadora Paula Ramos respondeu que esse valor tem a ver com dívidas de clientes, por exemplo, de concessões.-----

----- O Vereador Tiago Ormonde acrescentou que esse montante também tem a ver com contratos ARAAL celebrados com o Governo, que já estão contratualizados, sendo que o Governo vai transferindo a verba gradualmente, mas quando o contrato é enviado à Câmara é logo reconhecido como uma dívida a terceiros. Noutros casos tem a ver com situações de habitações financiadas pelo IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana – nomeadamente as habitações das Lajes, perto da Igreja.-----

----- A Vereadora Cláudia Martins declarou que os Vereadores do Partido Social Democrata votam contra o Relatório e Contas do Município do ano de dois mil e dezassete, porquanto e, em primeiro lugar, para serem coerentes com aquilo que já haviam dito aquando da discussão do orçamento, embora estas contas sejam referentes ao orçamento de dois mil e dezassete, e embora não estivessem em exercício destas funções, foram transferidas verbas para a Associação Salão Teatro Praiense, a Câmara continua a ter este valor de dívida, pelo que votam contra.-----

----- Referiu, ainda, que uma vez que foi previsto um orçamento de dezassete milhões de euros, sendo que com a correção das dotações passou para os dezasseis milhões de euros, apenas foi executado oitenta e cinco por cento.-----

----- O Vereador Rui Espínola destacou a questão da execução do orçamento, a questão do aumento global da dívida, a questão da dívida de curto prazo, a questão do resultado líquido negativo que também aumentou em relação ao ano transato, a questão da execução do PPI que ficou bastante abaixo, e esse, sim, com um valor muito baixo, portanto, por todos esses motivos, a acrescentar aos mencionados pela Vereadora Cláudia Martins, votam contra a Prestação de Contas.-----

----- O Vereador Tiago Ormonde clarificou que a dívida total aumentou sessenta mil euros, tendo em conta que a Câmara fez um empréstimo para financiar obras não cofinanciadas e descriminou todas essas obras, pelo que, no seu entender, ao fim de um ano, após se ter recorrido à banca para financiar todas essas obras, a dívida só aumentou sessenta mil euros, é um excelente valor.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com o Relatório e Contas do Município referente ao ano de 2017, nos termos da alínea i), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea I), do n.º 2, do artigo 25º, da mesma lei.**-----

----- **Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola votaram contra.**-----

----- **(10/08) SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA. – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA – ANO DE 2017:**-----

----- Ofício datado de 26 de março findo, de Santos Vaz, Trigo de Moraes & Associados, SROC, Lda., enviando a Certificação Legal das Contas, deste Município, referente ao ano de 2017.-----



----- Informação datada de 29 de março findo, da Técnica Superior afeta à Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Dr. Sandra Nunes, do seguinte teor:-----

----- “Segue a Certificação Legal das Contas do Município, relativas ao ano de 2017, emitida pela SROC Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, Lda, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- De acordo com o n.º 3 do artigo 76º da referida lei, os documentos de prestação de contas devem ser apreciados juntamente com a certificação legal das contas e o parecer das mesmas.”-----

----- O Vereador Rui Espínola referiu que este Relatório é do mesmo teor para todas as entidades.-----

----- **A Câmara tomou conhecimento da certificação legal das contas, deste Município, referente ao ano de 2017, e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.**-----

----- **(11/08) SANTOS VAZ, TRIGO DE MORAIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA. – RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:**-----

----- Ofício datado de 26 de março findo, de Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, SROC, Lda., remetendo o relatório de auditoria do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas.-----

----- Informação datada de 28 de março findo, da Técnica Superior afeta à Divisão de Recursos Humanos e Financeiros, Dr. Sandra Nunes, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que o PLANO DE PREVENÇÃO DOS RISCOS DE GESTÃO, INCLUÍNDOS OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS, aprovado pela Assembleia Municipal a 21-12-2009, refere que deve ser emitido um relatório anual resultante da auditoria e avaliação do Plano.-----

----- Considerando que a tarefa supra referida, de acordo com o referido plano, é prosseguida por um serviço de Auditoria Externa, que deverá emitir um relatório contendo as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria.-----

----- Tendo o relatório sido elaborado nos termos definidos pelo Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal e Assembleia Municipal do respetivo relatório emitido pela empresa Santos Vaz, Trigo de Morais & Associados, SROC, Lda.”-----

----- O Vereador Tiago Ormonde salientou a questão levantada no Relatório, ou seja, o facto de, dada a pequena dimensão do Município, serem sempre as mesmas pessoas a desempenharem aquelas funções, o que não deixa de ser pertinente mas, infelizmente, esta é uma realidade pequena.-----

----- A Vereadora Paula Ramos acrescentou que isso é algo que também é recorrente no Relatório, porém, com os recursos humanos que o Município dispõe não é possível dividir as tarefas por mais pessoas.-----



----- A Câmara tomou conhecimento do relatório em apreço e submeteu à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito. -----

----- (12/08) REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA DE 2018 E REVISÃO N.º 1 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PROPOSTA: -----

----- Proposta n.º I-CMPV/2018/359, datada de 21 de março findo, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessário ajustar as atuais previsões de receita, bem como incluir o saldo da gerência anterior, no montante de € 123.950,62 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta euros e sessenta e dois céntimos), tal como incluir o valor das reposições não abatidas aos pagamentos no montante de € 16.913,87 (dezasseis mil novecentos e treze euros e oitenta e sete céntimos) e incluir o valor de € 171.693,43 na rubrica orçamental 10030701 – FEDER, para antecipar de 2019 para 2018 essa receita, destinada a financiar o Parque empresarial das Lajes.-----

----- Considerando também, que se torna necessário reforçar nas Grandes Opções do Plano a dotação das seguintes rubricas: 11 001 2015/3-33 – Encargos das instalações, classificação orçamental 02.020201, no valor de € 16.224,59, 11 001 2015/3-48 – Outros serviços, classificação orçamental 02.020225, no valor de € 21.144,50, 35.001 201/2 -2/1 – Parque empresarial das Lajes, classificação orçamental 02.070115, no valor de € 274.499,15, e 41.001 2015/14 – Juros de empréstimos de MLP – Excecionados, classificação 02.0301030202, no valor de € 689,28, bem como anular valor da rubrica orçamental 35.001 201/2 -2/1 – Parque empresarial das Lajes, classificação orçamental 02.070115, no valor de € 679.400,00, prevista para o ano de 2019.-----

----- Assim, propõe-se à Câmara Municipal, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a presente proposta e submetê-la à aprovação pela Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.” -----

----- Em referência a este ponto, o Vereador Tiago Ormonde esclareceu que o objetivo desta Revisão, para além de incluir o saldo da gerência anterior, é no sentido de reforçar a rubrica do Parque Empresarial das Lajes, entre outras questões.-----

----- **A Câmara deliberou, por maioria, concordar com a proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento da Receita e Despesa da Câmara Municipal da Praia da Vitória de 2018 e Revisão n.º 1 às Grandes Opções do Plano, nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea a), do n.º 1, do artigo 25º, da referida lei.-----**

----- Os Vereadores Cláudia Martins e Rui Espínola abstiveram-se.-----

----- (13/08) INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS - IFRRU 2020 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) - PROPOSTA: -----



----- Proposta n.º I-CMPV/2018/425, datada de 4 de abril em curso, do Vereador em regime de tempo inteiro, Dr. Tiago Ormonde, do seguinte teor: -----

----- Considerando que mobilização de instrumentos financeiros para a regeneração e revitalização física, económica e social em zonas urbanas insere-se nas novas diretrizes da política regional europeia, que relevam o potencial do apoio reembolsável e, em particular, dos instrumentos financeiros, na maximização do efeito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), pela sua capacidade de combinar diferentes fontes de recursos públicos e privados, bem como de assegurar um fluxo renovável de meios financeiros para investimentos estratégicos; -----

----- Considerando que os Programas Operacionais Regionais (POR) mobilizaram dotações para a criação de um instrumento financeiro para promover a regeneração e revitalização física, económica e social a que acresce, no caso dos POR das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a componente de eficiência energética em habitação particular; -----

----- Considerando que neste contexto, foi criado o Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas, designado por IFRRU 2020 e a respetiva entidade gestora, cujo quadro de funcionamento foi definido pela Resolução do Conselho de Ministros n. 52-A/2015, de 23 de julho, e que visa reunir num único instrumento financeiro diversas fontes de financiamento; -----

----- Considerando que o IFRRU é um instrumento financeiro que se destina a apoiar a reabilitação urbana, cobrindo todo o território nacional, favorecendo o investimento na reabilitação urbana e na eficiência energética, sem restrições no que diz respeito à natureza da entidade que solicita o financiamento ou no uso a dar ao imóvel a reabilitar; -----

----- Considerando que os edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso: habitação, atividades económicas e equipamentos de utilização coletiva; -----

----- Considerando que para se poder candidatar ao pedido de financiamento o edifício em questão tem de estar inserido numa área específica, delimitada pelo Município, nomeadamente, uma Área de Reabilitação Urbana (ARU); -----

----- Considerando que, para se implementar uma ARU, é necessário aprovar, em Assembleia Municipal, a zona delimitada, a memória descritiva, bem como os benefícios fiscais que terão de ser atribuídos às intervenções localizadas dentro da ARU; Considerando que os benefícios fiscais que podem ser atribuídos, inerentes à localização e natureza da intervenção, são os já decorrentes da lei, mas com minorações, nomeadamente o IMI e o IMT; -----

----- Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) poderá ser alterado, beneficiando os proprietários que pretendam levar a cabo intervenções de reabilitação urbana, com a diminuição ou isenção total; -----

----- Considerando que o Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), pode ser isento, aquando da aquisição de prédios destinados a reabilitação urbana; -----

----- Propõe-se que a Camara Municipal delibere e proponha à Assembleia Municipal o seguinte: -----



-----a) Aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana, conforme documento em anexo (Anexo 1) e que faz parte integrante desta proposta;-----

-----b) Aprovar os seguintes benefícios fiscais:-----

-----1) Minorar em 25% a taxa de IMI, para edifícios que sejam objeto de operações de reabilitação urbana, nos termos do artigo 112º, nº6, do Decreto Lei nº 287/2013 de 12 de novembro (Aprovação do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis);-----

-----2) Isentar da taxa de IMT as aquisições de prédios urbanos destinados à reabilitação urbana, desde que, no prazo de 3 anos a contar da data da aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras, nos termos do artigo 45º, nº2 e nº3 do Decreto Lei nº 108/2008 (Estatuto dos Benefícios Fiscais).”-----

-----No que concerne a este ponto, a Vereadora Paula Ramos explicou que o âmbito deste Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana – IFRRU 2020 – obriga a que haja uma delimitação de Área de Reabilitação Urbana, pelo que é apresentada a proposta de delimitação dessa área, bem como dos incentivos fiscais.-----

-----Esclareceu, ainda, que esta aprovação da delimitação da área de reabilitação urbana tem lugar em momento anterior à aprovação da respetiva operação de reabilitação urbana, ou seja, a Câmara vai deliberar delimitar a área de reabilitação urbana e, posteriormente, é que se vai aprovar a operação de reabilitação urbana.-----

-----O Vereador Rui Espínola perguntou se esta área tem medidas específicas, tendo o Vereador Tiago Ormonde respondido que envolve toda a área da freguesia de Santa Cruz.-----

-----Questionou, também, o Vereador Rui Espínola se esta área é estipulada pela legislação, ao que a Vereadora Paula Ramos respondeu negativamente, e acrescentou que a lei estipula que é uma área onde existem edificações a reabilitar ou com muitos edifícios devolutos.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta em apreço e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da legislação em vigor.**-----

-----**(14/08) PROCESSO N.º 01/2014/16 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA CRUZ, PRAIA DA VITÓRIA – ALTERAÇÃO DE CAVE PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE CONVÍVIO PARA IDOSOS – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS:**-----

-----Requerimento datado de 23 de março findo, da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz, Praia da Vitória, solicitando a isenção da taxa camarária referente à legalização da sala afeta às atividades de centro de dia, por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos e com cariz social IPSS.-----

-----Informação datada de 23 de março findo, da Secção de Obras Particulares – Setor de Atendimento, do seguinte teor:-----

-----“Serve a presente para informar que, no âmbito do pedido de licenciamento de alteração da utilização de cave para espaço de convívio para idosos, sito na Rua Corregedor José Correia Mesquita, freguesia de Santa Cruz, veio a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Cruz, solicitar a v. Ex.ª a isenção do pagamento de todas as taxas



PRAIA DA VITÓRIA

Câmara Municipal

referentes ao processo anteriormente mencionado, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, Regulamento Municipal de taxas e outras receitas de urbanização e edificação.-----

----- Assim e uma vez que se pode comprovar através do ofício do Instituto da Segurança Social dos Açores, com o número ISSA-Sai/2018/2976, datado de 31 de janeiro de 2018, que a entidade requerente se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, pode o presente pedido ser remetido a Reunião de Câmara para aprovação. (...)”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas conforme solicitado e nos termos e fundamentos da informação da Secção de Obras Particulares – Setor de Atendimento, elaborada pela Assistente Técnico, Tânia Silva.**-----

----- Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Senhora Vereadora em Exercício da Presidência declarou encerrada a ordem de trabalhos eram dezasseis horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Vereadora em Exercício da Presidência e pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica. -----

Ass: _____

Ass: _____